

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

Edital SRH/EEL/004/2013

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de 01 (uma) vaga na carreira do Grupo Superior S1 A - EDUCADOR - Especialidade: Química, e outras que forem surgindo durante a validade deste edital.

Em virtude do quantitativo inicial oferecido, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência para preenchimento imediato, ficando reservado o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida, em atendimento à Lei nº 7.853/89 e ao Decreto nº 3.298/99, relativamente ao total de vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital.

1. A contratação será sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pela Universidade de São Paulo de acordo com suas necessidades, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.

2. Superado o período de experiência de 90 dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (§ único art. 445 da CLT).

3. O salário para o mês de agosto/2013 é de R\$ 6.366,11, o que corresponde ao salário inicial da carreira do Grupo superior S1 A.

4. São exigências para o desempenho da função:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;

- Possuir 18 anos completos;

- Escolaridade: Curso superior de graduação completa em Química, Biologia, Engenharia Química, Engenharia Bioquímica, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental ou Engenharia de Produção, com carga horária mínima fixada pelo MEC, com Licenciatura Plena em Química ou Ciências;

- Conhecimento da Língua Inglesa (nível intermediário);

- Conhecimentos em nível básico de informática;

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

- Não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e no Decreto Estadual nº 41.915/1997;

- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4.1. O candidato aprovado no presente concurso público será contratado se atender às exigências para

o desempenho da função no momento da convocação para contratação, devendo apresentar a documentação comprobatória completa estabelecida no item 14.1. no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação da Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.

5. São atribuições da função descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo:

Sumária:

- Orientar a construção do conhecimento, através de projetos pedagógicos, em sua área de atuação.

Detalhada:

- Participar de elaboração e desenvolvimento de plano escolar e programação psicopedagógica e/ou pedagógica, lecionando disciplinas, preparando material didático, com técnicas pedagógicas;

- Desenvolver a ação educativa em Museus através de Projetos voltados para os públicos de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, graduação, profissionais do ensino e para a comunidade em geral;

- Orientar, elaborar e desenvolver pesquisas, cursos e treinamento, na sua área de especialização, participando do processo de avaliação, recuperação e interação do aluno e público com a comunidade;

- Planejar e orientar a produção de materiais e brinquedos pedagógicos e materiais didáticos e de apoio;

- Orientar a aquisição de materiais e equipamentos;

- Atuar com estudantes das comunidades interna e externa à USP, ministrando aulas, cursos e seminários;

- Orientar, elaborar e desenvolver cursos e treinamento, na sua área de atuação;

- Redigir textos informativos sobre eventos, “folders”, catálogos, cartazes, relatórios, etc;

- Publicar experiências realizadas, bem como elaborar e aplicar cursos de formação permanente a profissionais de outras instituições, estagiários, alunos de pós-graduação, mestrado, doutorado em fase de tese e profissionais na educação de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e divulgar bibliografia específica;

- Auxiliar os docentes no desenvolvimento de atividades de pesquisa;

- Coordenar e/ou participar de projetos interdisciplinares, bem como desenvolver ações educativas integradas aos projetos institucionais;

- Prestar assessoria a projetos ligados à sua área de atuação;

- Proceder à avaliação do desenvolvimento cognitivo e psicomotor das crianças e apresentar relatórios de avaliação;

- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas da função relacionadas à área de atuação:

- Participar da elaboração dos planos de ensino das disciplinas dos Cursos do Colégio Técnico de Lorena (COTEL);
- Participar do planejamento, desenvolvimento (podendo ministrar aulas) e avaliação das disciplinas bem como dos estágios supervisionados do curso;
- Participar da orientação dos alunos em suas atividades práticas;
- Atuar como autor de materiais pedagógicos e/ou tutor nas atividades à distância junto às disciplinas do curso;
- Orientar e auxiliar os alunos nas atividades propostas pelos docentes;
- Acompanhar os alunos na elaboração de relatórios parciais e finais propostos no curso;
- Desenvolver atividades junto aos Laboratórios de Ensino, auxiliando na implementação do ensino prático e do ensino à distância, bem como assessoria ao corpo docente, facilitando a comunicação entre os grupos docente e discente;
- Auxiliar os docentes em pesquisas, cursos, eventos e atividades que envolvam a educação profissional em química em seus diferentes níveis;
- Participar de projetos de pesquisas e contribuir em eventos culturais e/ou científicos ligados ao curso;
- Participar da criação e desenvolvimento das novas disciplinas do Projeto Político Pedagógico dos cursos do COTEL;
- Comparecer às reuniões convocadas pelos coordenadores de disciplinas do curso ou pelo Diretor do COTEL;
- Propor, discutir, apreciar e coordenar projetos ligados ao curso;
- Planejar, executar e avaliar atividade extraclasse, tais como saídas de estudo, visitas técnicas, atividades de enriquecimento curricular, e afins;
- Acompanhar a integração horizontal e vertical dos conteúdos curriculares do curso;
- Atender pais e/ou alunos, constatada a necessidade.

6. Das Inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

6.2. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 23 de agosto a 02 de setembro de 2013, exclusivamente por meio da *Internet*, para tanto sendo necessário o preenchimento e a transmissão da ficha de inscrição, bem como o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), conforme disposto no item 6.3.

6.3. A inscrição deverá ser realizada pela *internet* até 17 horas do dia 02 de setembro de 2013, mediante acesso ao site: <https://uspdigital.usp.br/marteweb> - *link*: Concurso Público, com a observância rigorosa dos seguintes procedimentos:

- Leitura da íntegra do presente Edital e preenchimento completo da ficha de inscrição, devendo ser seguidas as seguintes etapas:

1º) escolher o campus Lorena;

2º) escolher a função, clicando em Avançar;

3º) optar pelo presente concurso público objeto do Edital SRH/EEL/004/2013;

4º) informar o CPF e a data de nascimento, clicando em Avançar;

5º) preencher todos os campos obrigatórios da ficha e

6º) inscrever-se (ATENÇÃO: após a inscrição, o candidato NÃO poderá alterar os dados da ficha);

7º) gerar e imprimir o boleto bancário no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais) e utilizá-lo para o pagamento da taxa de inscrição até a data limite para o encerramento das inscrições.

6.3.1. As informações prestadas na ficha de inscrição preenchida via *Internet* devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

6.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

6.3.3. Não serão aceitas inscrições via *Internet* cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 6.3. deste edital.

6.3.4. O único comprovante de inscrição via *internet* aceito será o boleto bancário devidamente quitado, não sendo necessária a entrega da ficha de inscrição.

6.3.5. Não serão aceitas as inscrições via *Internet* cujos pagamentos da taxa forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

6.3.6. A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por inscrições via *internet* não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.7. Após o encerramento das inscrições, será publicado Aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 10 de setembro de 2013 informando encontrar-se disponível no site:

<http://www.eel.usp.br> o Comunicado de Confirmação de Inscrição no presente concurso público com o nome dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas ou validadas pela Seção de Pessoal da Unidade/Órgão em conformidade com o disposto nos itens 6.5., 6.5.1. e 6.5.2. abaixo.

6.3.8. Caso seja detectado algum problema na inscrição via Internet, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do aviso de Inscrição no Diário Oficial do Estado de São Paulo para pleitear a regularização de sua inscrição, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, por meio da apresentação de requerimento escrito acompanhado do comprovante do pagamento da taxa de inscrição a ser entregue no Serviço de Recursos Humanos da Escola de Engenharia de Lorena, situada na Estrada Municipal do Campinho, s/nº, de segunda a sexta, das 9:00 às 17:00 horas ou do envio de e-mail com o comprovante do pagamento da taxa de inscrição anexado, para o endereço eletrônico: srh@eel.usp.br.

6.3.9. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida no item 6.3.8, Nova Lista de Inscritos com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada, será disponibilizada no *site* indicado no item 6.3.7.

6.3.10. O candidato deverá acompanhar o andamento do presente concurso público a fim de tomar conhecimento da data, local ou horário que vier a ser fixado para as Provas por meio da publicação do Edital de Convocação para a Prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, sem caráter oficial, do *site* referido no item 6.3.7.

6.4. O descumprimento das instruções para a inscrição via *Internet*, implicará em sua não efetivação.

6.5. Não serão aceitos pedidos de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, e, uma vez efetivado, não haverá devolução do valor pago, exceção feita ao candidato que comprovar a doação de sangue em conformidade com a Lei nº 12.147, de 12/12/2005 e na forma estabelecida no item 6.5.1.

6.5.1. Para ter direito à isenção, o candidato deverá comprovar a doação de sangue a órgão ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município em número não inferior a 3 (três) vezes durante os 12 (doze) meses anteriores ao fim das inscrições. O requerimento instruído com o boleto bancário (não pago) e o documento expedido pela entidade coletora deverão ser entregues pessoalmente no endereço e horário citados no item 6.3.8 durante o período das inscrições.

6.5.2. O candidato doador de sangue que cumprir o disposto no item 6.5.1. terá a sua inscrição no presente certame validada pela Seção de Pessoal da Unidade/Órgão, devendo acompanhar a publicação do Aviso de Inscrição na imprensa oficial e a divulgação do Comunicado de Confirmação de Inscrição na *internet*, conforme disposto no item 6.3.7, e, caso detecte algum problema em sua inscrição, deverá pleitear a sua regularização em consonância com o disposto no item 6.3.8.

7. Dos candidatos com Deficiência

7.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

7.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJE de 5/5/2009).

7.3. De acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/99, durante a realização do certame, a Unidade/Órgão responsável pela abertura do concurso público terá a assistência de uma Equipe Multiprofissional que será composta por 6 (seis) servidores, dentre os quais 3 (três) deverão ser profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e 3 (três) integrantes da carreira objeto do presente certame.

7.4. À referida Equipe Multiprofissional caberá a avaliação, durante o período de experiência, da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada pelo candidato, devendo emitir parecer observando: as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença - CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

7.5. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para o preenchimento de vaga na função de Educador cujas atribuições sejam consideradas compatíveis com a deficiência declarada pelo candidato em avaliação a ser realizada pela Equipe Multiprofissional durante o período de experiência (itens 7.2 e 7.3).

7.6. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 23 de agosto a 02 de setembro de 2013, deve o candidato com deficiência declará-la, por escrito, apresentando laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, através da entrega pessoal da documentação ao Serviço de Recursos Humanos da Escola de Engenharia de Lorena, situada na Estrada Municipal do Campinho, s/nº, Lorena – São Paulo – CEP: 12602-810, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, ou via SEDEX, postado impreterivelmente até o último dia de inscrição, para o referido endereço.

7.7. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

7.8. O candidato com deficiência que, nos dias de realização das provas do concurso público, necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional, deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas e/ou o tempo adicional, através da apresentação de requerimento escrito com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de deficiência a ser entregue ou enviado, por SEDEX, impreterivelmente até o último dia de inscrição, no endereço citado no item 7.6.

7.9. O atendimento às condições diferenciadas de que trata o item 7.8. ficará sujeito à análise da viabilidade e da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional.

7.10. Ao Serviço de Recursos Humanos da EEL competirá providenciar o levantamento dos locais, tipos de prova e equipamentos especiais necessários ao pleno acesso dos candidatos com deficiência e a efetivação das condições necessárias à realização das provas, bem como eventual colaboração de pessoas especializadas na comunicação ou no auxílio de determinadas deficiências.

7.11. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.6. será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

7.12. O candidato com deficiência que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 7.8. não terá a prova preparada segundo as condições diferenciadas de que necessite.

7.13. A publicação do resultado final/classificação do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a da pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

7.14. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função durante o período de experiência pela Equipe Multiprofissional, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

8. Das Provas

8.1. O concurso público constará das seguintes etapas:

8.1.1. 1ª. Prova de Múltipla Escolha (eliminatória) com 50 questões objetivas, com 5 alternativas cada questão, das quais apenas uma será correta, valendo 0,20 pontos cada, sendo:

- 10 questões de Português;
- 10 questões de Matemática;
- 05 questões de inglês;
- 25 questões de Conhecimentos Específicos.

2ª Prova Prática (eliminatória), composta de 02(duas) etapas:

- 1ª Etapa – Consistirá da elaboração de uma dissertação escrita sobre os tópicos descritos no programa de Prova Prática, valendo até 5,0 pontos.

Antes do início, haverá sorteio dos tópicos e da ordem de apresentação para a 2ª etapa da prova, que será realizada no dia seguinte ao sorteio. Após o término da 1ª etapa da prova prática o candidato receberá uma cópia da dissertação produzida para elaborar a 2ª etapa da prova que será a apresentação.

- 2ª Etapa – Consistirá em uma apresentação pública da dissertação produzida na 1ª Etapa da prova prática, valendo até 5,0 pontos. A apresentação será aberta ao público, sendo vedado qualquer tipo de

manifestação inclusive por parte de outros concorrentes, que ficarão sujeitos à eliminação do concurso, em caso de ocorrência. Será proibida a utilização de aparelhos sonoros, vídeo e áudio entre eles celulares, filmadoras, câmeras fotográficas e etc. em todas as etapas do concurso.

8.2. A Prova de Múltipla Escolha versará sobre os conteúdos abaixo:

Português:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Significação das palavras: sinonímia e antonímia; significação explícita e significação implícita; denotação e conotação; polissemia. Modos de organização textual: dissertação, narração e descrição. Citação de discursos: direto, indireto e indireto livre. Tipologia textual: fundamentos da redação oficial e da redação científica. Norma ortográfica. Pontuação. Elementos estruturais e processos de formação das palavras. Flexão nominal e conjugação verbal. Morfossintaxe: emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Sintaxe de colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Distinção entre variedades do português. Recursos expressivos: sonoros; morfológicos, sintáticos e léxicos.

Matemática:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum; números racionais e reais; potências e raízes, valor absoluto. Funções polinomiais do primeiro e segundo grau, funções trigonométricas, exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações. Progressões aritméticas e geométricas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória, problemas de contagem. Análise de dados: representações gráficas, diagramas, tabelas; média, mediana, moda; medidas de variabilidade. Porcentagem, regra de 3, juros simples e compostos; probabilidade. Cálculo de comprimentos, distâncias, perímetros, áreas e volumes. Raciocínio lógico.

Inglês (Nível intermediário):

Compreensão e interpretação de textos na língua inglesa. Gramática aplicada à compreensão de conteúdos semânticos. Inglês: Tradução e compreensão de textos.

Conhecimentos Específicos:

- Princípios básicos da Tabela Periódica, ligações químicas, ácidos, sais e bases.
- Concentração das soluções: concentração molar, concentração em g/L, % em massa.
- Nomenclatura e fórmula química das substâncias químicas mais comuns.
- Estequiometria, titulação e aferição de concentração de soluções.
- Vidraria e equipamentos de uso corrente em laboratório químico.
- Técnicas analíticas qualitativas e quantitativas.

8.3. A Prova Prática versará sobre o programa abaixo:

Programa:

TÓPICOS

- A Estrutura Atômica, Classificação Periódica e Ligações Químicas.
- Funções Químicas, Reações químicas e Estequiometria.
- Química Orgânica - Principais Funções e Nomenclatura.
- Análises Químicas Qualitativas.
- Análises Químicas Quantitativas.

8.4. Bibliografia sugerida para as provas:

- Conhecimentos Específicos:

FELTRE, R. *Química*. São Paulo: Moderna, 2000;

ROZENBERG, I. M. *Química Geral*. São Paulo: Edgard Blücher, 2002;

BROWN, T.L. et al. *Química a Ciência Central*. 9.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005-2007;

SILVA, R. R., BOCHI, N., ROCHA FILHO, R. C. *Introdução à Química Experimental*. São Paulo: McGraw- Hill, 1990;

VOGEL, Arthur Israel. *Química Analítica Qualitativa*. São Paulo: Mestrejou, 1981;

VOGEL, Arthur I. *Análise química quantitativa*. G. H. Jeffery; J. Bassett; J. Mendham; R. C. Denney. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1992;

8.5. O conhecimento de informática previsto como exigência para o desempenho da função no item 4 do presente edital serão aferidos durante o período de experiência.

9. Da Prestação das Provas

9.1 A Prova de Múltipla Escolha terá a duração de 3 (três) horas e será realizada em Lorena e/ou em municípios circunvizinhos em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.2. O gabarito será divulgado no dia seguinte ao da realização da Prova de Múltipla Escolha através do site: <http://www.eel.usp.br>.

9.3. O gabarito poderá sofrer alteração devido ao provimento de recurso, sendo os pontos relativos às questões objetivas eventualmente anuladas atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova de Múltipla Escolha.

9.4 Duração da Prova Prática:

- A 1ª etapa terá a duração de 03 (três) horas e será realizada em Lorena em data, horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no site indicado no item 6.3.7.

- Na 2ª etapa cada apresentação terá a duração de até 30 minutos e será realizada em Lorena, no dia seguinte ao da 1ª etapa em horário e local a serem comunicados oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e divulgado no site indicado no item 6.3.7.

9.5. As provas do concurso público poderão ocorrer em dias úteis ou aos domingos a critério da administração e a convocação para as provas será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos ser convocados para as etapas do concurso público por outros meios de comunicação (correio, *e-mail*, telefone, mural ou através da *internet* pelo *site*: <http://www.eel.usp.br>.

9.6. O candidato deverá comparecer ao local designado, com 30 minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento original de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.7. A realização das provas só será permitida ao candidato que atender ao disposto no item 9.6 e se apresentar nas datas, nos locais e nos horários constantes dos Editais de Convocação para Provas.

9.8. Não será admitido o ingresso, na sala de prova, do candidato que se apresentar após o horário da(s) prova(s) determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Provas.

9.9. O início das provas será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova respeitada a duração estabelecida nos itens 9.1 e 9.4.

9.10. Ao término das provas de múltipla escolha e da 1ª etapa da prova prática, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

9.11. Será excluído do concurso público o candidato que, em qualquer uma das provas ou etapas, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização das provas, não se admitindo qualquer tolerância;
- não comparecer a qualquer uma das provas, seja qual for o motivo;
- desistir no decorrer das provas;
- não apresentar documento oficial original, com foto, que bem o identifique;
- ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 minutos do seu início;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, *paggers*, *laptop* e outros equipamentos similares);
- efetuar, nos cadernos de prova da 1ª etapa da prova prática, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto de modo a possibilitar sua identificação;

- não devolver integralmente o material recebido;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9.12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

9.13. A Prova de Múltipla Escolha ficará disponível durante os 2 (dois) dias úteis seguintes ao de sua realização no *site*: <http://www.eel.usp.br>.

10. Do julgamento das Provas

10.1. A Prova de Múltipla Escolha e a Prova Prática serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.2. Na Prova de Múltipla Escolha, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

10.3. Na Prova Prática (1ª etapa) o texto será avaliado quanto à articulação do texto e das ideias na dissertação apresentada (0,5 ponto), clareza e objetividade na elaboração da dissertação (0,5 ponto), pertinência com o tópico sorteado (1,0 ponto), contextualização (abordagem do tema) (1,0 ponto), capacidade de planejamento e organização da dissertação (1,0 ponto), domínio de procedimentos didáticos e capacidade de articulação teórica acerca do tópico sorteado (1,0 ponto).

10.4. Na Prova Prática (1ª etapa) não serão consideradas escritas as dissertações ou trechos das dissertações que forem ilegíveis ou feitas à grafite.

10.5. Na Prova Prática (2ª etapa) será avaliada a apresentação da dissertação elaborada (1 ponto), clareza e objetividade na apresentação da dissertação (1 ponto), pertinência com o conteúdo do tópico (1 ponto), capacidade de planejamento, organização e logística da apresentação (1 ponto), organização do pensamento e de comunicação (1 ponto).

A Comissão do Concurso não fará nenhuma intervenção seja por meio de perguntas ou manifestação de concordância ou discordância.

11. Da classificação

11.1. Os candidatos que, em cada prova, obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima etapa ou aprovados e classificados no presente concurso público.

11.2. A nota de cada prova igual ou superior a 7 (sete) pontos será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

11.3. Caso a nota igual ou superior a 7 (sete) pontos não seja obtida por nenhum candidato em alguma das provas do presente concurso público, será publicado Edital de Resultado contendo tal informação.

11.4. Considera-se nota final a média aritmética das notas atribuídas à Prova de Múltipla Escolha e à Prova Prática.

11.5. Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

11.6. Será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo um único Edital de Resultado Final/Classificação contendo uma lista geral e outra especial para as pessoas com deficiência, com a indicação do(s) nome(s) do(s) candidato(s), do número do Registro Geral – R.G., da nota final e da classificação.

11.7. No caso de igualdade de nota final, o desempate será feito, sucessivamente, através dos seguintes critérios:

1º - idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia da inscrição no presente concurso público, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);

2º - maior nota na Prova Prática;

3º - maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos na Prova de Múltipla Escolha;

4º - maior número de acertos nas questões de Matemática na Prova de Múltipla Escolha;

5º - maior número de acertos nas questões de Português na Prova de Múltipla Escolha;

6º - maior de idade.

12. Dos Recursos

12.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso contra enunciados e/ou respostas de questões de prova a partir do dia seguinte ao da realização de cada prova do concurso público.

12.2. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado de cada prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de resultado final/classificação, a partir do dia seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.4. A cada prova do concurso público, o candidato poderá apresentar dentro dos prazos estabelecidos nos itens 12.1., 12.2. e 12.3, um único recurso e/ou um único pedido de revisão de nota e/ou um único pedido de revisão de resultado final/classificação.

12.5. Os recursos e os pedidos de revisão de nota e/ou resultado/classificação que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos nos itens 12.1, 12.2. e 12.3, não serão aceitos sejam quais forem os motivos alegados pelo candidato.

12.6. Não será admitido pedido de revisão de nota e/ou resultado final/classificação, após sua republicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.7. O candidato deverá dirigir o recurso e/ou o pedido de revisão de nota à Comissão Julgadora do Concurso Público e entregá-lo pessoalmente ou por portador no Serviço de Recursos Humanos da EEL, de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, situado na Estrada Municipal do Campinho, s/nº, Lorena/SP.

13. Da validade

13.1. O concurso público terá validade de 06 (seis) meses a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

14. Da Contratação

14.1. Para contratação, deverá o candidato brasileiro nato ou naturalizado comparecer Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar a documentação comprobatória completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do concurso público:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão de Nascimento (para solteiros);
- Certidão de Casamento;
- Cédula de Identidade – R.G.;
- 1 foto 3x4 recente;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);
- Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição;
- Certificado Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;
- Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
- Extrato de participação no PIS/PASEP;
- Declaração de Acumulação de Cargos, quando for o caso;
- Original e cópia simples, ou cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do curso de graduação completa em Química, Biologia, Engenharia Química, Engenharia Bioquímica, Engenharia de Materiais, Engenharia Ambiental ou Engenharia de Produção, com carga horária mínima fixada pelo MEC, com Licenciatura Plena em Química ou Ciências; que quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.

14.2. Para contratação, deverá o candidato estrangeiro comparecer ao Serviço de Pessoal da Unidade/Órgão indicado no Edital de Convocação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado do primeiro

dia útil seguinte ao da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e apresentar a documentação necessária para, se for necessário, dar andamento à obtenção do visto permanente perante o Ministério do Trabalho e Emprego para que seja possível firmar contrato de trabalho no Brasil.

14.3. Para contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo responsável médico determinado pela EEL/USP.

14.4. O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico pré-admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previsto(s) será considerado desistente do concurso público.

14.5. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá, ainda, da autorização de acumulação de cargo.

14.6. O candidato deverá comparecer ao Serviço de Recursos Humanos da EEL até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o responsável médico determinado pela EEL/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pela EEL para o início do exercício da função.

14.7. A EEL fixará a data para o início do exercício da função dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do primeiro dia útil seguinte aquele em que o candidato for considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pelo responsável médico determinado pela EEL/USP e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo.

14.8. O candidato que não iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão será considerado desistente do concurso público.

14.9. A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o candidato que já pertencer aos quadros funcionais da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico pré-admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste edital.

14.10. Caso o candidato já tenha sido funcionário público, deverá apresentar declaração emitida pelo Órgão o qual pertencia com a data e o motivo do desligamento e não será contratado se demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

14.11. O conhecimento de informática previsto como exigência para o desempenho da função no item 4 do presente edital serão aferidos durante o período de experiência.

15. Das Disposições Finais

15.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

15.2. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

15.3. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do candidato do concurso público.

15.4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do presente concurso público.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

15.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo.